

Direito das Obrigações I
Ano letivo 2021-2022 - Turma B
Exame – Recurso (Coincidências)

25.02.2022

120 minutos

I
(6 valores)

Com o sucesso da vacinação, **A** finalmente pôde restabelecer a tradição de oferecer à família uma noite de *réveillon* com grande pompa – ao gosto de sua querida esposa, **B** – e adquiriu entradas, para os seis membros do clã, no faustoso restaurante do **Hotel S**. Em função de um intenso surto de COVID-19 na região, as autoridades de saúde competentes emitiram parecer negativo à realização do evento organizado pelo **Hotel S**, que decidiu cancelá-lo, na véspera, apesar de o parecer não ser vinculativo. Rapidamente **A** exigiu o reembolso dos valores pagos pelas reservas, que lhe foi negado com a alegação de que “o **Hotel** cancelou o evento atendendo ao enorme risco de contágio com coronavírus que compromete a realização de festas em condições de segurança”.

Terá **A** direito ao cancelamento das reservas com restituição integral do pagamento já realizado?

. Qualificação das obrigações e classificação das prestações; fundamentação. . Identificação de um contrato sinalagmático; fundamentação.	0,5
. Inexistência de proibição de realização do <i>réveillon</i> : cancelado por decisão do Hotel que não está vinculado a fazê-lo (“decidiu cancelá-lo, na véspera, apesar de o parecer não ser vinculativo”) – enquadramento jurídico dos efeitos sobre o dever de prestar principal do Hotel S e sobre a contraprestação de que A é devedor. – Pressupostos da impossibilidade não imputável ao devedor (Hotel S); discussão no caso; <u>fundamentação</u> . – Regime do não cumprimento imputável ao devedor (Hotel S); discussão no caso; <u>fundamentação</u> .	2,5
. Em função do enquadramento jurídico mobilizado, apreciação das pretensões de A ao “cancelamento das reservas” e ao “reembolso do pagamento”, no regime disposto no Código Civil/ <u>conclusão fundamentada</u> : – Falta de cumprimento e mora imputáveis ao devedor; regime no caso concreto. – Contrato sinalagmático/efeito sobre a contraprestação.	1,5 1,5

II

(4 valores)

Na pendência do *quiproquó* enunciado na **hipótese I, A**, que não gosta de conflitos, propõe ao **Hotel S** que *o jantar de réveillon seja substituído pelo almoço do Domingo de Páscoa*, assim tudo se compondo a bem de todos. O **Hotel S** aceitou, porém, agora, arruinado com o insucesso das *festas*, enviou a **A** a seguinte mensagem:

“O Hotel não tem condições para manter o restaurante aberto, pelo que é impossível fazer o serviço combinado nos próximos meses”.

Considerando este novo ajuste entre **A** e o **Hotel S**, bem como a missiva recebida, terá **A** direito a cancelar as reservas e a ser reembolsado do valor pago por elas?

Enquadramento: . Regime do cumprimento obrigacional (artigos 762.º e seguintes); princípios aplicáveis ao cumprimento, em especial: pontualidade (artigo 406.º, n.º 1).	0,5
. Satisfação do interesse do credor com alteração do plano estabelecido; discussão do regime no caso concreto (novação); <u>aplicação fundamentada</u> ; efeitos.	1,5
. Declaração antecipada de não cumprimento; regime; efeitos no caso concreto (enquadramento das pretensões de A ao cancelamento das reservas e ao reembolso).	2,0

III

(4 valores)

Suponha, em alternativa, que o **Hotel S** aceita reembolsar **A** (para não perder o cliente).

Propõe, contudo, que o reembolso seja feito do seguinte modo: O **Hotel** entrega a **A** um *voucher*, creditado com o valor das reservas, para utilização no **ginásio X**.

Após um mês de utilização, o **ginásio X** encerra: o *voucher* foi utilizado em apenas 20%...

Pode **A** pedir o remanescente ao **Hotel S** ou deverá pedir o reembolso junto do **ginásio X**?

. Enquadramento: regime do cumprimento obrigacional (artigos 762.º e seguintes); princípios aplicáveis ao cumprimento, em especial: pontualidade (artigo 406.º, n.º 1).	0,5
. Satisfação do interesse do credor com alteração do plano estabelecido; discussão do regime no caso concreto (dação em função do cumprimento; especificidades); <u>aplicação fundamentada</u> ; efeitos no caso concreto.	2,0

. Enquadramento das pretensões de A ao reembolso remanescente pelo Hotel S : regime do artigo 840.º.	1,5
--	-----

IV

(4 valores)

Com toda a confusão **A** acabou por ir adiando a ida ao *stand* de **J** para receber o carro do *modelo XPTO* que encomendara há vários meses. Como uma desgraça nunca vem só, **J** comunica que, na sequência de um assalto ao *stand*, o carro desaparecera!

A, que afirma “não ter culpa do assalto”, recusa-se a pagar o preço enquanto não lhe for entregue o veículo encomendado. **J** lastima o sucedido, mas recorda **A** de que caso tivesse recolhido o carro no dia aprazado tudo aquilo se evitaria, pelo que nada pode fazer se não cobrar-lhe o preço do carro desaparecido e, querendo ele, vender-lhe outro.

Quem tem razão?

. Enquadramento: – Contrato sinalagmático; – Obrigação genérica.	1,0
. Em função do enquadramento jurídico mobilizado, apreciação das pretensões de A / <u>conclusão fundamentada</u> : – Mora do credor; <u>aplicação fundamentada ao caso</u> . – Aplicação fundamentada do regime das obrigações genéricas: em especial, regras atinentes à concentração e aos efeitos da concentração; – Risco na pendência da mora do credor; <u>aplicação fundamentada ao caso</u> .	1,5 1,5

Ponderação global: 2 valores